



Sexta-Feira, 22 de outubro de 2021



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2021

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 670,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
DESTINO: Curitiba-PR		
DATA INÍCIO: 26/10/2021	DATA FINAL: 27/10/2021	
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)		
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 26/10/2021 <ul style="list-style-type: none"> ➢ Cerimônia para assinatura de doação de equipamentos do Departamento de Estradas e Rodagem-DER, Audiências: na Secretaria de Infraestrutura e Logística-SEIL e na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo-SEDEST; - Dia 27/10/2021 <ul style="list-style-type: none"> ➢ Audiências: na Secretaria de Administração e Previdência-SEAP e na Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SEAB. 		

Altônia, 20 de outubro de 2021.

Claudenir Gervasone
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 151 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e considerando à Lei Municipal nº 1.733/2019 de 20 de dezembro de 2019; considerando o Decreto 106/2020 de 16 de julho de 2020; e considerando a vacância do Titular representante da Divisão de Indústria e Comércio,
DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – CONTER do Município de Altônia, com a inclusão da pessoa de Apoliana Carvalho de Oliveira Ramineli e Solange Ricardo Rocha, Titular e Suplente respectivamente, representantes da Divisão de Indústria e Comércio, que concluirá o mandato de quatro anos iniciado em 31 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2024.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 21 de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/2.021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 061/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 61/2021 DE 21/10/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **31.735.565/0001-40**, sediada na Avenida 7 de Setembro, Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. **FABIANE ANTIQUERA FERREIRA**, portadora do RG nº 101288978, e do CPF nº. 067.630.839-20, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 061/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA DOAÇÃO A PACIENTE CARENTE, ATENDENDO MANDATO JUDICIAL, PROCESSO 0001458-76.2021.8.16.0040**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	24	APTAMIL AR, 800 GRAMAS	52,90	1.269,60

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 061/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008**.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e de R\$ 1.269,60 (mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLAUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **22/10/2021** e término em **21/02/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 22/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2.021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 062/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 62 DE 21/10/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **M. P. DOS SANTOS ELETROMOVEIS – ME**, situada na **AV. 7 de Setembro** inscrito no CNPJ sob nº. **06.282.843/0004-57**, neste ato representada pelo **MARCOS PAULO DOS SANTOS**, portador do RG nº 53508960 e do CPF nº. 022.398.959-26, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PARANÁ, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 062/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARATER DE URGÊNCIA UMA GELADEIRA PARA USO NA SEDE DO CRAS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PERECIVEIS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS PELO PROGRAMA COMPRA DIRETA DO PARANÁ, PARA ATENDER AS**



Sexta-Feira, 22 de outubro de 2021

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	REFRIGERADOR, DEGELO FROST FREE, 02 PORTAS TIPO DUPLEX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL D 450 LITROS, SENDO 294 LITROS, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CASSE "A", GARANTIA CONCEDIDA PELO FABRICANTE 12 (DOZE) MESES	3.499,00	3.499,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 062/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa M. P. DOS SANTOS ELETROMEVEIS - ME e de R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 22/10/2021 e término em 22/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 22/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2021

OBJETO: Contratação de Exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos para conserto de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 101.159,92 (cento e um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 22/10/2021

ABERTURA: 04/11/21 ÀS 14:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo

licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, aos 22/10/21
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento, em caráter de urgência, um refrigerador para uso na Sede do CRAS para armazenamento de alimentos perecíveis que serão entregues pelo Programa Compra Direta do Paraná, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, no valor de **3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais)**. Com a empresa: **M P DOS SANTOS ELETROMEVEIS**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.282.843/0004-57, com sede a Avenida 07 de Setembro, 999 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do São Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082440010.2.050.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. Altônia, 21 de outubro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

OBJETO: Fornecimento de Implementos Agrícolas (colhedora de Frragens e Segadeira de disco) para uso da ALEAL. **VALOR MÁXIMO: R\$142.890,00** (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

DATA EMISSÃO DO EDITAL: 25/10/2021

ABERTURA: 08/11/2021 ÀS 08:15

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasq>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://201.87.233.17:5622/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> Altônia-PR, aos 22/10/2021

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à futura e eventual prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, dispostos nos prédios públicos do Município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 90.290,00 (noventa mil duzentos e noventa reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 22/10/2021

ABERTURA: 05/11/21 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, aos 22/10/21
PREGOIRO